

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a presente Contratação Direta, insculpida no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de materiais em ferro fundido, para atendimento das necessidades operacionais dos serviços de abastecimento de água, de responsabilidade da ETA – Estação de Tratamento de Água, a serem executadas pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, no município de Santa Fé do Sul.
- 1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (UM) LOTE COMPOSTO POR 02 (DOIS) ITENS**, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O SAAE AMBIENTAL é o órgão autárquico municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento no município de Santa Fé do Sul/SP.
- 2.2. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais confeccionados em ferro fundido indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água, uma vez que há a necessidade de reposição deste material no desenvolvimento das atividades operacionais do órgão, dado que os equipamentos precisam ser restaurados e/ou remodelados, por vezes para a adequação dos serviços públicos a serem prestados e, também para ofertar maior segurança aos munícipes.
- 2.3. Os serviços de manutenção urbana devem ser realizados de forma contínua e preventiva, a fim de promover melhor eficiência no abastecimento e escoamento, visando o direito à segurança sanitária da população.
- 2.4. O levantamento desses materiais teve como base, informações fornecidas pelo Departamento de Tratamento de Água, com quantitativos utilizados em anos anteriores e reservas em estoque.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FERRO FUNDIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>VÁVULA GAVETA FLANGE/FLANGE COM CUNHA EMBORRACHADA DN250MM PN10.</b> Válvula de Gaveta em Fofó Nodular NBR 6916 FE 42012, tampa aparafusada, haste fixa com rosca trapezoidal interna, volante fixo, extremidades flangeadas conforme a	UN	02	3.790,00	7.580,00

	norma NBR 7675, fase com ressalto, padrão construtivo NBR 14968, face a face conforme norma ISO 5752 série 14 (corpo curto), revestimento interno e externo em epóxi eletroestático a pó cunha emborrada, passagem plena.				
02	<b>VÁLVULA PÉ COM CRIVO DN 250MM PN 10.</b> Válvula de Pé com Crivo em Fofô Nodular NBR 6916 FE 42012, extremidade flangeada conforme a norma NBR 7675, vedação com borracha EPDM.	UN	01	4.095,00	4.095,00
					<b>11.675,00</b>
<b>Obs.: pesquisa de preços realizada em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº5.380/23, artigo 7º, inciso V.</b>					

3.1. Comum a todos os itens:

- 3.1.1. As principais especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência.
- 3.1.2. Fazem parte das presentes especificações todas as Normas Brasileiras (NBR), nas suas mais recentes edições, publicadas até a data de lançamento deste processo para contratação de construção e aquisição.
- 3.1.3. As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.
- 3.1.4. As empresas, quando na entrega dos materiais deverão apresentar Laudo de Conformidade Técnica, este deverá ser original ou cópia autenticada, emitido por laboratório especializado, referente aos materiais em questão, comprovando as especificações técnicas solicitadas.
- 3.1.5. O SAAE AMBIENTAL rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.2. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede do SAAE Ambiental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os materiais a serem fornecidos enquadram-se na classificação de Materiais para Consumo, assim como podem ser classificados como bem comum, nos moldes fixados pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.382, de 09 de março de 2023. Assim, as despesas decorrentes da presente contratação direta serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **Aplicação 110.000, 03.06.00-DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, 3.3.90.30.00 – material de consumo, FICHA 36 – recursos próprios**

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

#### 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os materiais serão solicitados em uma única vez por meio da emissão de Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, assim definidos como documentos formais utilizados por

esta Autarquia requisitante para a solicitação, conferência dos produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência e controle da quantidade do produto efetivamente entregue.

## **7. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES**

7.1. A estimativa de preços/proposta deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material descrito neste Termo de Referência, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais insumos que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A entrega dos materiais objeto do presente Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por *Evandro Peres Campaneli*, Diretor do Departamento de Tratamento de Água, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem por ocasião do recebimento dos produtos determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas em quantidades e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme legislação em vigor.

## **9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor da presente contratação direta será selecionado mediante a escolha da proposta de menor valor, nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, apurada mediante orçamentos/propostas apensadas e ao final do prazo previsto no § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerada a possibilidade de recebimento de propostas adicionais mediante a publicação do Aviso desta contratação direta no sítio eletrônico desta Autarquia.

## **10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- 10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de empenho/solicitação de entrega.
- 10.2. Independente da aceitação a empresa fornecedora garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.
- 10.3. A empresa ficará obrigada a substituir, sem qualquer ônus adicional para esta Autarquia, o material que for recusado. A substituição do produto defeituoso deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.4. Os produtos serão entregues nas dependências do SAAE AMBIENTAL, sito na Rua 27, nº 1257, centro, Santa Fé do Sul-SP, em até 10 (dez) dias, contado do recebimento de cada pedido, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas correlatas, inclusive quanto ao veículo e funcionários responsáveis pelas entregas.
- 10.5. Caso não seja possível a entrega na (s) data (s) e horário (s) estabelecidos, a empresa deverá comunicar ao departamento competente desta Autarquia as razões do descumprimento com pelo menos (01) um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.6. Por ocasião da entrega, os produtos serão inspecionados, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo

de Referência na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 10.7. Em caso de atraso injustificado na entrega do (s) produto (s) solicitado (s) será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total da respectiva entrega sem prejuízo das demais sanções cabíveis e previstas na legislação que rege este certame.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1. Fornecer e entregar o material em estrita conformidade com as especificações elencadas neste Termo de Referência.
- 11.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a esta Autarquia.
- 11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital.
- 11.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA ADQUIRENTE

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a **empresa fornecedora** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições preestabelecidas.
- 12.2. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **EMPRESA FORNECEDORA**, notificando-a para proceder à substituição nos termos dos itens “10 e 11” deste Termo de Referência.
- 12.3. Definir obrigatoriamente na ordem de entrega o detalhamento e especificações dos materiais.
- 12.4. Efetuar o pagamento conforme definido no item “13” deste Termo de Referência”.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.
- 13.2. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, após a liquidação da despesa.
- 13.3. O pagamento dar-se-á através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor, ou ainda por meio de chave PIX.
- 13.4. A contratada deverá informar em cada nota fiscal, no campo de “informações complementares” se é optante pelo Simples Nacional, para fins de não incidência de retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, ou em qual alíquota do IR está incidente seu regime de tributação, para efeito de cumprimento do disposto na IN – RFB 2145/2023.

## 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento injustificado, total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa fornecedora, respeitado o contraditório, poderá acarretar nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de atraso injustificado na entrega do (s) produto (s) solicitado (s) será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total da respectiva entrega sem prejuízo das demais sanções cabíveis e previstas na legislação que rege este certame.

Santa Fé do Sul, 12 de abril de 2024.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.

**EVANDRO PERES CAMPANELI**  
**Diretor do Departamento de Tratamento de Água**

Nesta data, **APROVO** o presente Termo de Referência.

**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**  
**Superintendente**  
**Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**